

LEI Nº 474

de 7 de novembro de 1957.

CONCEDE UM AUXÍLIO.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretoou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica concedido um auxílio de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), ao Sanatório Bellem de Porto Alegre.

Artº 2º - O auxílio de que trata o artº anterior, terá duração de 1 (um) ano e será consignado obrigatoriamente e em verba específica, na Lei de Meios do próximo exercício.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 7 DE NOVEMBRO DE 1957.

JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.